



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.043 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) com a aquisição de uma *prótese abaixo do joelho convencional com encaixe de resina reforçado em fibra de carbono*, bem como doá-la para a Senhora Lucelena da Penha Pinheiro, residente neste município.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 24 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal